



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO

DECRETO



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA "O PROGRESSO CONTINUA"



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO Nº: 0001/2023

Por este ato, o outorgante, **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.343.967/0001-18, com sede na avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 541/2022 e no decreto municipal nº 366, reconhece o direito real da propriedade nos termos da legitimação fundiária, do imóvel constituído por uma área de terreno designado como lote nº 0224 da avenida Euclides da Cunha da quadra 019 medindo 820,67 m² (oitocentos e vinte e sessenta e sete metros quadrados) sendo 24,23 (vinte e quatro e vinte e três) metros de frente, 23,97 (vinte e três e noventa e sete) metros de fundo, 35,23 (trinta e cinco e vinte e três) metros na lateral esquerda e 32,95 (trinta e dois e noventa e cinco) metros na lateral direita, com inscrição municipal nº 01.05.019.0224.001e loteada de acordo com a planta aprovada pelo processo nº 0001/2023 de 28/12/2022, com as coordenadas geográficas plana UTM. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas (497.595,60) LESTE (8.906.570,53) SUL, aqui denominado de JDC-P01, situado na AV. Euclides da Cunha. Deste vértice segue confrontando com a AV. Euclides da Cunha, com azimute 48°39'46,33", distância aproximada de 24,23 até atingir o ponto JDC-P02, nas coordenadas (497.613,80) LESTE, (8.906.586,54) SUL. Deste vértice segue confrontando à esquerda com a rua Zé de Zizi com azimute 146°46'44,68", distância 35,23m até atingir o ponto JDC-P03, nas coordenadas (497.633,10) LESTE, (8.906.557,07) SUL. Deste vértice segue confrontando no fundo com o vizinho Adinalvo Brito De Souza com azimute 234°02'34,42", distância 23,97m até atingir o ponto JDC-P04, nas coordenadas (497.613,69) LESTE, (8.906.542,99) SUL. Deste vértice segue confrontando a direita com o vizinho senhor Major Duarte com azimute 326°42'02,09", distância 32,95m até atingir o JDC-P01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Unidade imobiliária que integrou o projeto de Regularização Fundiária aprovado em 31/01/2023, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, confere na classificação da REURB- E, processo administrativo nº 0001/2023 e obedecendo aos requisitos previstos no art. 23 da Lei nº 13.465/17, a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** a OUTORGADA: JAMIRES DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado na avenida Euclides da

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

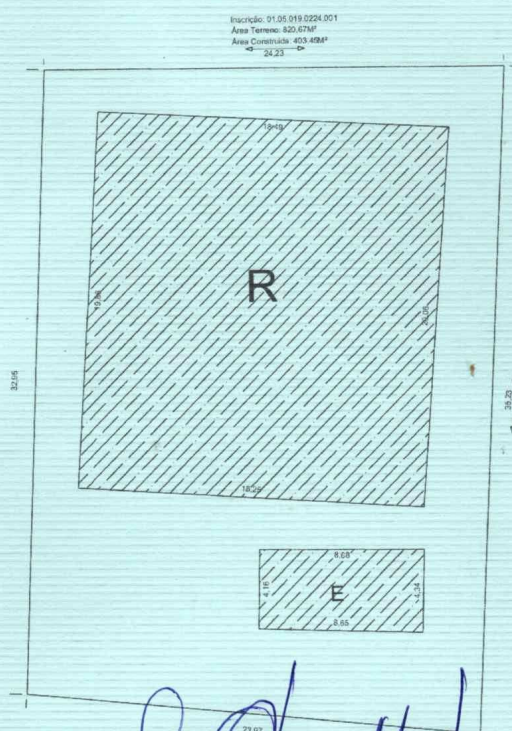
Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA "O PROGRESSO CONTINUA"



Cunha, portadora do RG nº 3648006-1, inscrita no CPF nº 112.142.734-08, estando a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada. Desmembrada da matrícula nº 936 do livro 02 do SETOR 06-CALIFORNIA, com área total de 820,67 m² (oitocentos e vinte e sessenta e sete metros quadrados). Para a outorga do ato emitui-se o respectivo título para registro cartorial.



Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, BA, em 24 de fevereiro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal

ARTHUR SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

CNPJ 13.343.967/0001-18

Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA - CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 - e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 5

Engº Jose Dias Canário

Av. Euclides da Cunha, s/n Centro Canudos-Bahia

Tel 041 (75) 99182-8082 - diascanario@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

IMÓVEL: TERRENO URBANO OCUPADO
PROPRIETÁRIO: JAMIRES DE SOUZA SILVA
ENDREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO: CANUDOS - BAHIA
ÁREA: 820,67 m²
PERÍMETRO: 116,38 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

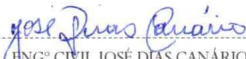
FRENTE : AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA
FUNDO : ADINALVO BRITO DOS SANTOS
DIREITO: RUA ZÉ DE ZIZI
ESQUERDO: SENHOR MAJOR DUARTE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE DE COORDENADAS (497.595,60) LESTE (8.906.570,53) SUL, AQUI DENOMINADO DE JDC-P01, DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO COM A AV. EUCLIDES DA CUNHA, COM AZIMUTE 48°39'46,33", DISTÂNCIA APROXIMADA DE 24,23M ATÉ ATINGIR O PONTO JDC-P02, NAS COORDENADAS (497.613,80) LESTE, (8.906.586,54) SUL. DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO À DIREITA COM A RUA ZÉ DE ZIZI COM AZIMUTE 146°46'44,68", DISTÂNCIA 35,23M ATÉ ATINGIR O PONTO JDC-P03. NAS COORDENADAS (497.633,10) LESTE, (8.906.557,07) SUL. DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO NO FUNDO COM O VIZINHO ADINALVO BRITO DE SOUZA COM AZIMUTE 234°02'34,42", DISTÂNCIA 23,97,00M ATÉ ATINGIR O PONTO JDC-P04, NAS COORDENADAS (497.613,69) LESTE, (8.906.542,99) SUL. DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO A ESQUERDA COM O VIZINHO SENHOR MAJOR DUARTE COM AZIMUTE 326°42'02,09", DISTÂNCIA 32,9500M ATÉ ATINGIR O JDC-P01, VÉRTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº -39, TENDO COMO DATUM O SIRGAS-2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

OBS.: A PLANTA ANEXA É PARTE INTEGRANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO

CANUDOS-BAHIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

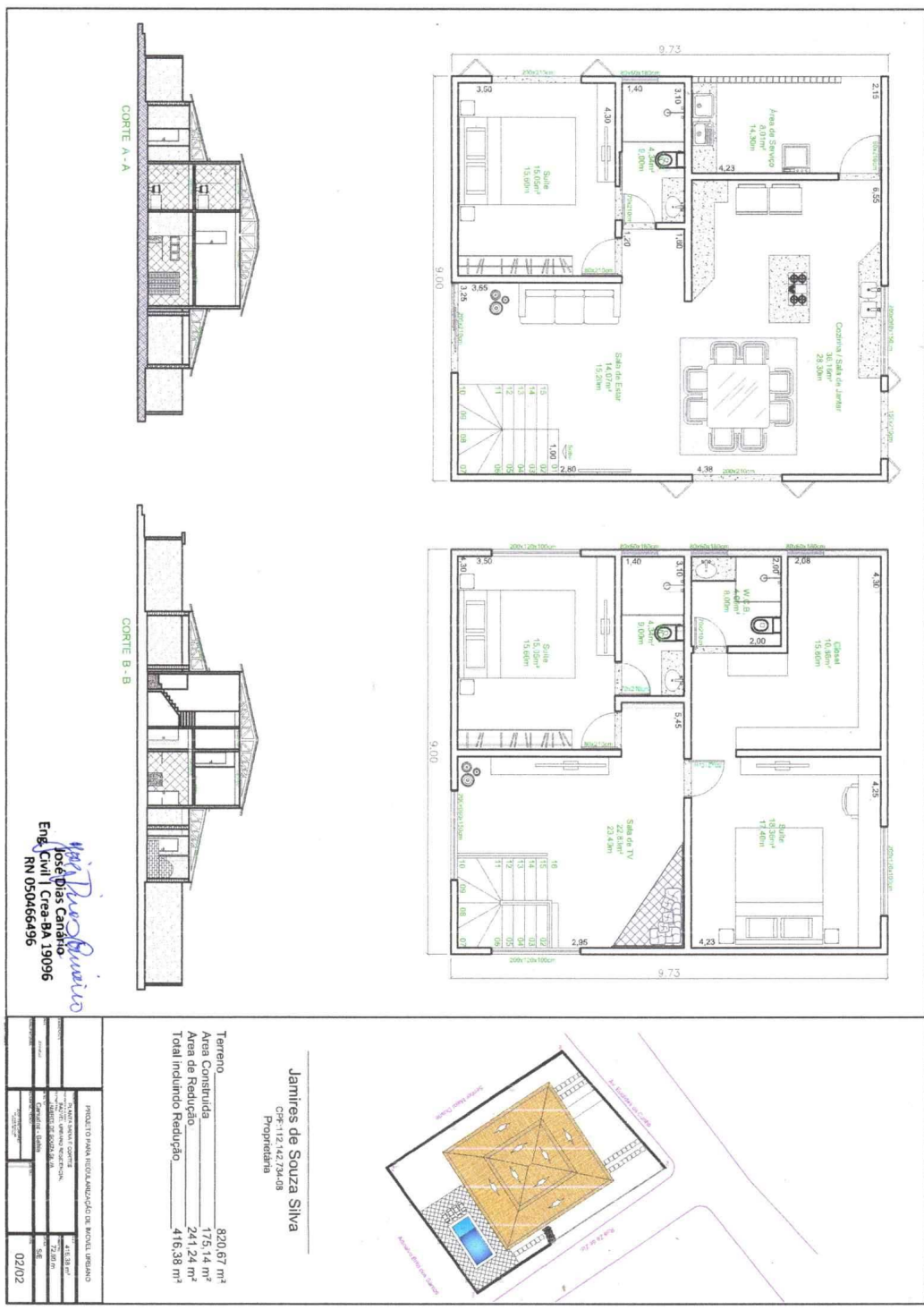

ENGº CIVIL JOSÉ DIAS CANÁRIO
CREA/BA: 19096/D



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 6

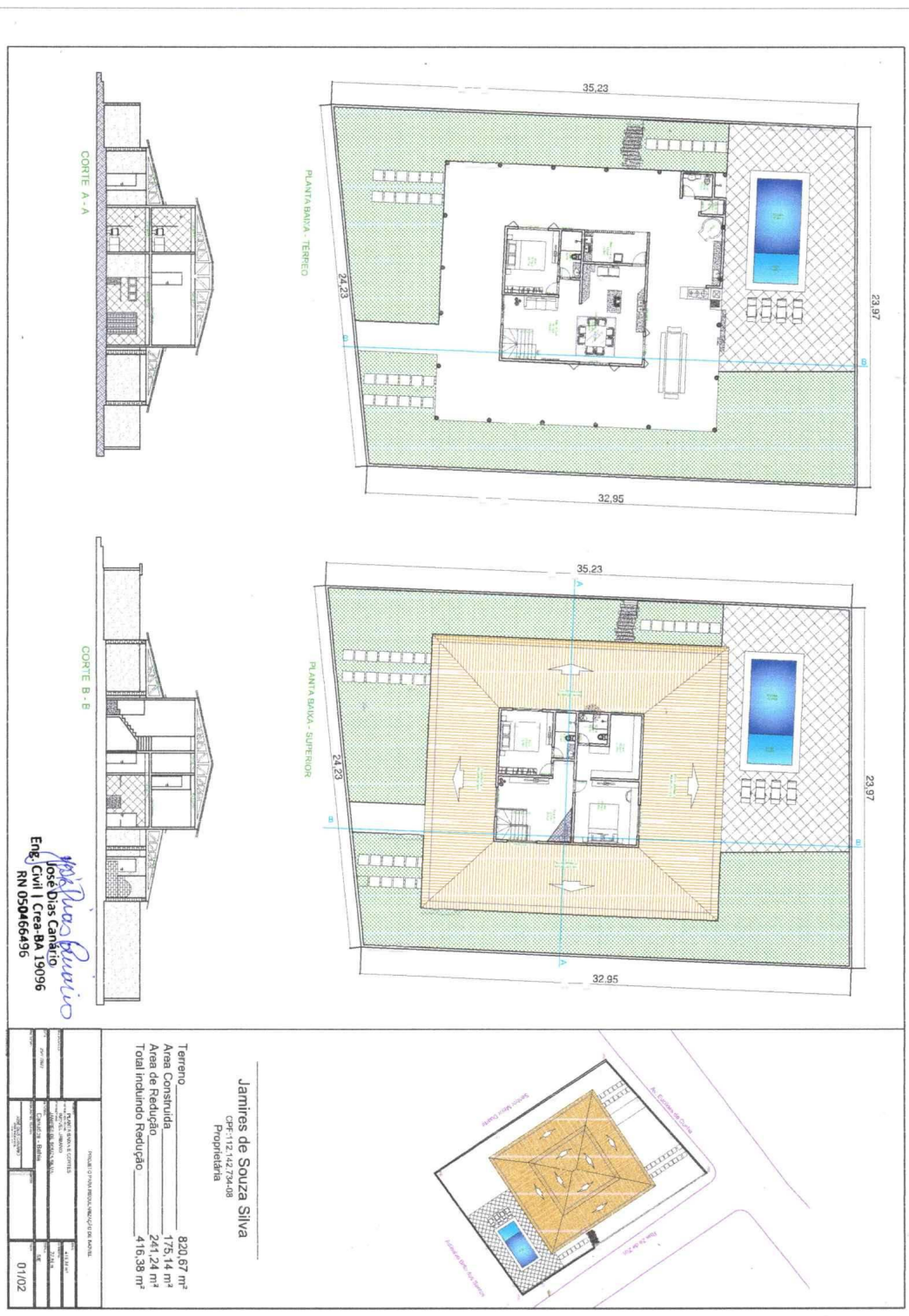




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 7

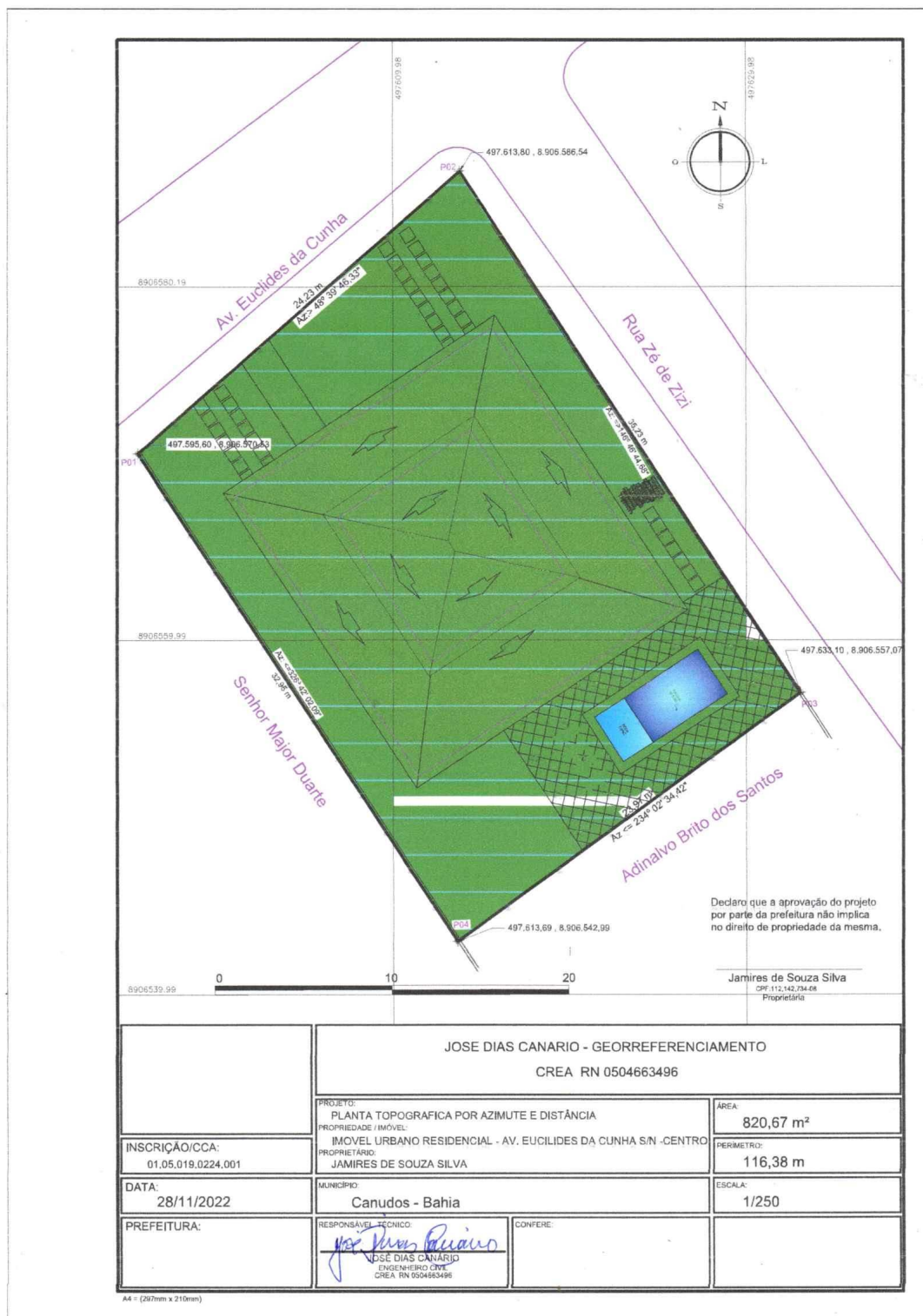




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 8





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 9

Engº José Dias Canário
Av. Euclides da Cunha, s/n Centro Canudos-Bahia
Tel 041 (75) 99182-8082 - diascanario@hotmail.com

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA



CANUDOS-BAHIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Engº José Dias Canário
ENGº CIVIL JOSÉ DIAS CANÁRIO
CREA/BA: 19096/D



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA "O PROGRESSO CONTINUA"



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO Nº: 0002/2023

Por este ato, o outorgante, **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.343.967/0001-18, com sede na avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 541/2022 e no decreto municipal nº 366, reconhece o direito real da propriedade nos termos da legitimação fundiária, do imóvel constituído por uma área de terreno designado como lote nº 0080 da avenida Marina Moitinho de Carvalho da quadra 090 medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) sendo 10,00 (dez) metros de frente, 10,00 (dez) metros de fundo, 30,00 (trinta) metros na lateral esquerda e 30 (trinta) metros na lateral direita, com inscrição municipal nº 01.06.090.0080.001 e loteada de acordo com a planta aprovada pelo processo nº 0002/2023 de 17/01/2023, com as coordenadas geográficas plana UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas (497.684,39E, 8.905.381,44S), aqui denominado de JDC-P1, situado na Avenida Marina Moitinho De Carvalho, antiga Avenida Valdir Pires. Deste vértice segue confrontando na frente com a Avenida Marina Moitinho de Carvalho, com azimute 49°14' 16,38”, distância aproximada de 10,00m até atingir o ponto JDC-P2, NAS COORDENADAS (497.692,00E , 8.905.388,00S). Deste vértice segue confrontando à direita com a Rua João de Dones com azimute 133°39' 45,92”, distância de 30,00m até atingir o ponto JDC-P3, nas coordenadas (497.713,70E , 8.905.367,29S). Deste vértice segue confrontando no fundo com o lote 4 com azimute 229°11' 40,99”, distância de 10,00m até atingir o JDC-P4, nas coordenada (497.706,09E , 8.905.360,72S). Deste vértice segue confrontando a esquerda com o lote 2 (Adão Rodrigues de Almeida) com azimute 313°40' 35,65”, distância 30,00m até atingir o JDC-P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Unidade imobiliária que integrou o projeto de Regularização Fundiária aprovado em 06/02/2023, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, confere na classificação da REURB- E, processo administrativo nº 0002/2023 e obedecendo aos requisitos previstos no art. 23 da Lei nº 13.465/17, a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** ao OUTORGADO: ADAO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Núcleo II 150, portador do RG nº 4252624, inscrito no CPF nº 393.269.855-04, estando a citada

CNPJ 13.343.967/0001-18

Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

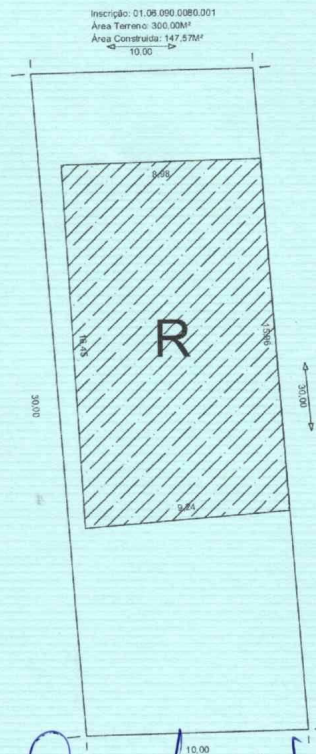
Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA "O PROGRESSO CONTINUA"



unidade imobiliária livre e desembaraçada. Desmembrada da matrícula nº 936 do livro 02 do SETOR
06- CALIFORNIA, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados).
Para a outorga do ato emitiu-se o respectivo título para registro cartorial.



Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos/BA, em 24 de fevereiro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal

ARTHUR SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

CNPJ 13.343.967/0001-18

Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 12

Engº Jose Dias Canário

Av. Euclides da Cunha, s/n Centro Canudos-Bahia

Tel 041 (75) 99182-8082 - diascanario@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

IMÓVEL: TERRENO URBANO OCUPADO
PROPRIETÁRIO: ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
ENDREÇO: AVENIDA MARINA MOITINHO DE CARVALHO, LOTE 01, QUADRAE-I, LADO A – BAIRRO CALIFORNIA
MUNICÍPIO: CANUDOS - BAHIA
ÁREA: 300,00 m²
PERÍMETRO: 80,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AVENIDA MARINA MOITINHO DE CARVALHO
FRENTE: LOTE 4
DIREITO: RUA JOÃO DE DONES
ESQUERDO: LOTE 2 (SR. ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE DE COORDENADAS (497.684,39E, 8.905.381,44S), AQUI DENOMINADO DE JDC-P1, SITUADO NA AVENIDA MARINA MOITINHO DE CARVALHO, ANTIGA AVENIDA VALDIR PIRES. DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO NA FRENTE COM A AVENIDA MARINA MOITINHO DE CARVALHO, COM AZIMUTE 49°14'16,38", DISTÂNCIA APROXIMADA DE 10,00M ATÉ ATINGIR O PONTO JDC-P2, NAS COORDENADAS (497.692,00E, 8.905.388,00S). DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO À DIREITA COM A RUA JOÃO DE DONES COM AZIMUTE 133°39'45,92", DISTÂNCIA DE 30,00M ATÉ ATINGIR O PONTO JDC-P3, NAS COORDENADAS (497.713,70E, 8.905.367,29S). DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO NO FUNDO COM O LOTE 4 COM AZIMUTE 229°11'40,99", DISTÂNCIA DE 10,00M ATÉ ATINGIR O JDC-P4, NAS COORDENADAS (497.706,09E, 8.905.360,72S). DESTE VÉRTICE SEGUE CONFRONTANDO A ESQUERDA COM O LOTE 2 (ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA) COM AZIMUTE 313°40'35,65", DISTÂNCIA 30,00M ATÉ ATINGIR O JDC-P1, VÉRTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº -39 E FUSO UTM 24, TENDO COMO DATUM O SIRGAS-2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

OBS.: A PLANTA ANEXA É PARTE INTEGRANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO

CANUDOS-BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2023

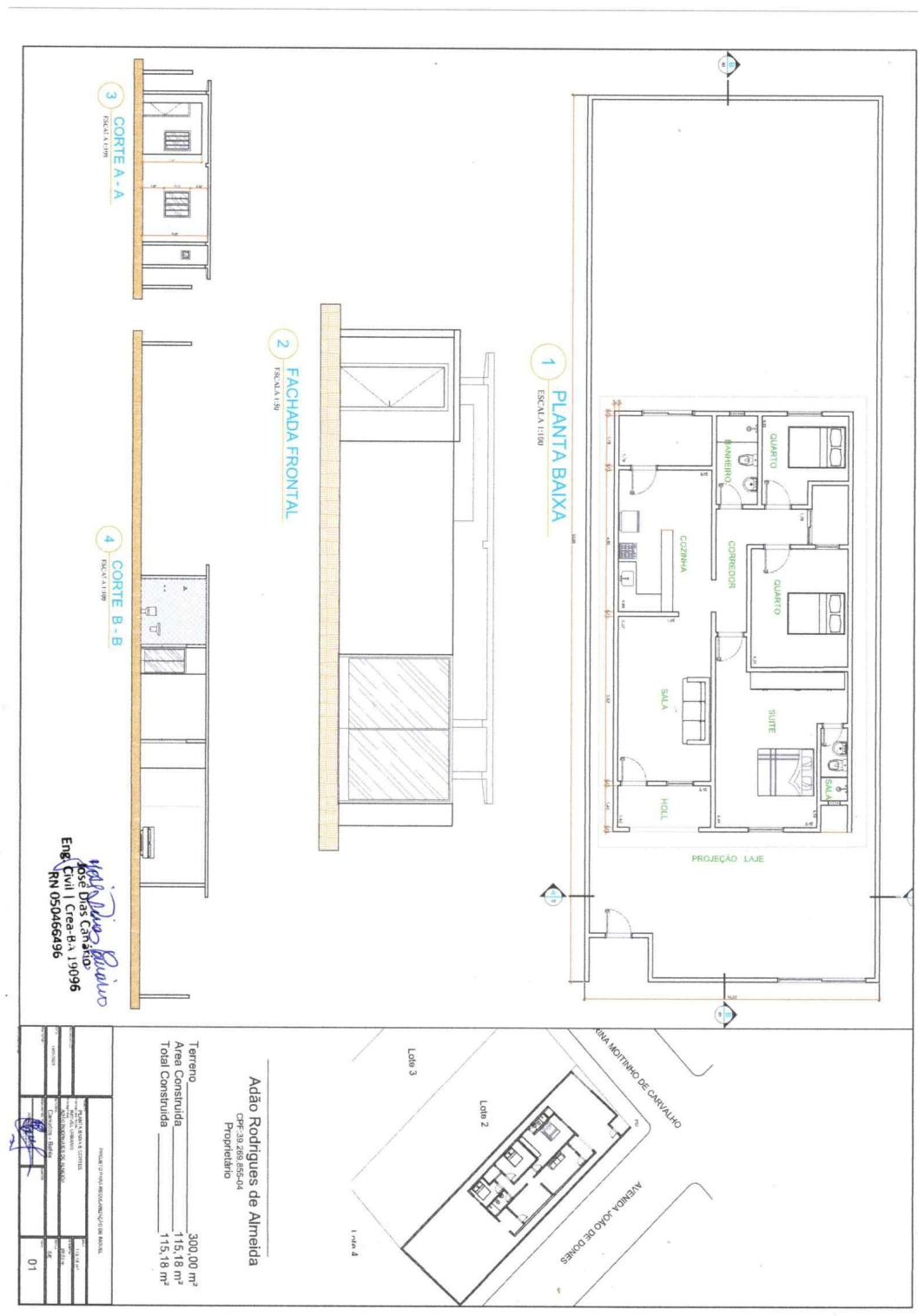

ENGº CIVIL JOSÉ DIAS CANÁRIO
CREA/BA: 19096/D



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 13

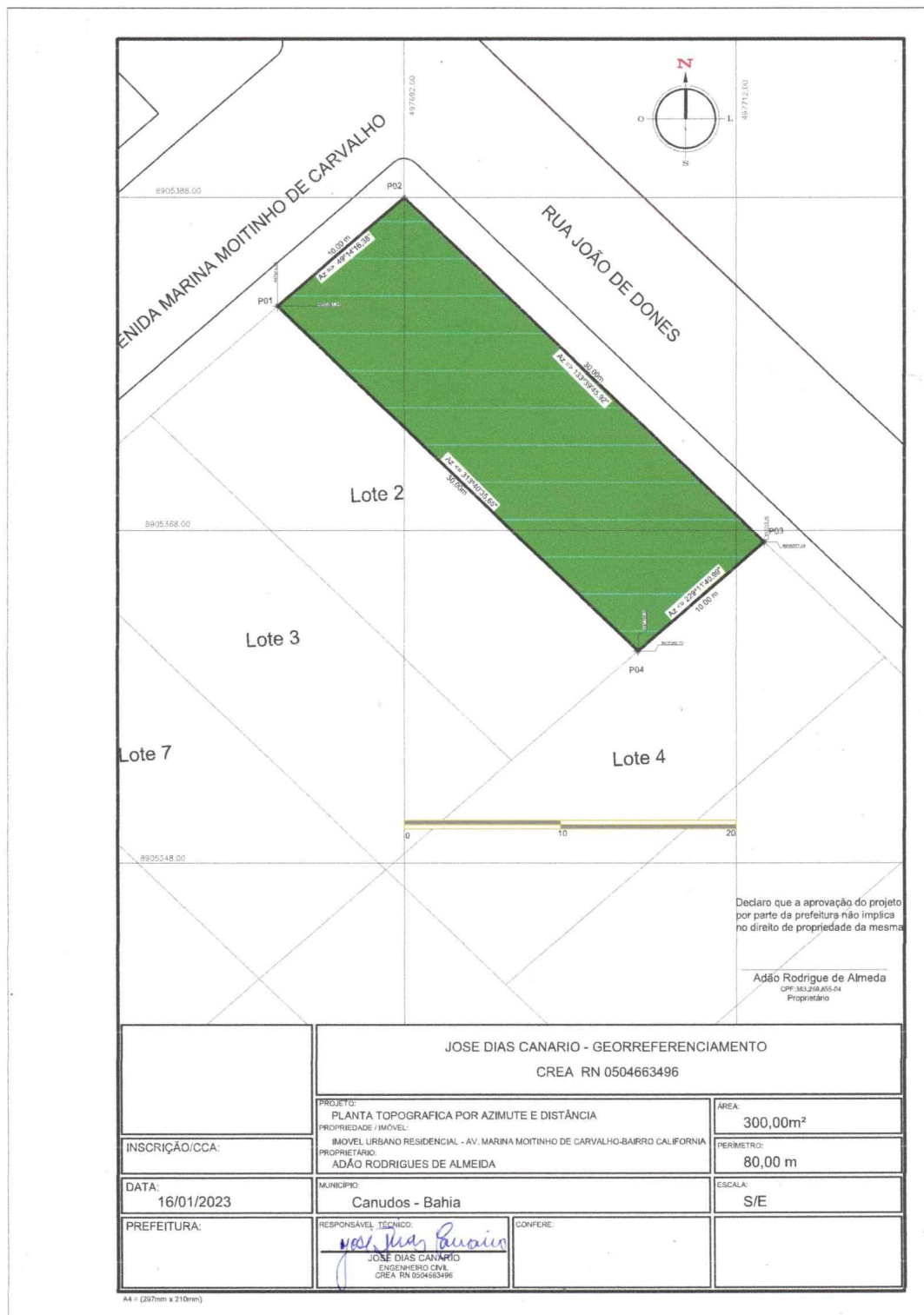




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 14





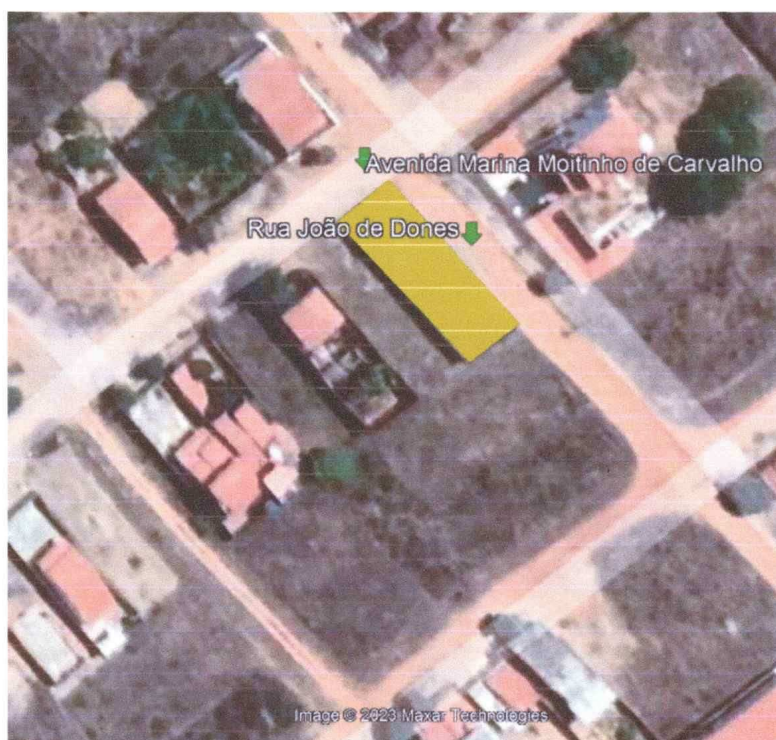
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.412 - Ano 20 - 24 de fevereiro de 2023 - Página 15

Engº José Dias Canário
Av. Euclides da Cunha, s/n Centro Canudos-Bahia
Tel 041 (75) 99182-8082 - diascanario@hotmail.com

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA



CANUDOS-BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2023

José Dias Canário
ENGº CIVIL JOSÉ DIAS CANÁRIO
CREA/BA: 19096/D



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 9 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	31.065,50
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.065,50	0,00
Total por Modalidade:	31.065,50	31.065,50
Total por Ação:	31.065,50	31.065,50
Total por Unidade Orçamentária:	31.065,50	31.065,50
Total Geral:	31.065,50	31.065,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21201 - SECRETARIA DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA

1.035 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.056 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91